



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001, de 01 de abril de 2020.

Dispõe sobre a realização de reuniões virtuais de comissões permanentes e temporárias e de sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias, virtuais na Câmara de Vereadores de Poço das Antas.

CONSIDERANDO a evolução da pandemia do COVID-19 (Coronavírus-19) e que a Organização Mundial da Saúde a classificou com Pandemia Mundial;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 2.211, de 17 de março de 2020, no âmbito da Administração Pública Municipal e do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de definir medidas de prevenção, contenção ao contágio do Coonavírus (COVID-19), A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE POÇO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 31, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Poço das Antas e pelo Art. 75, Inciso III, bem como pelo Art. 32, inciso IX do Regimento Interno, requer a apreciação pelo Plenário do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º - As reuniões das comissões e as sessões plenárias poderão ser mantidas por meio de reuniões virtuais com uso da tecnologia que permita discussão e votação remota, sem a presença física dos membros desta Casa Legislativa.

§1º - Fica autorizado o uso de qualquer mecanismo tecnológico e meio virtual para a efetivação das sessões e realização de suas votações.

§2º - A eventual não participação do Vereador, por ausência, na hora e data designada para a sessão virtual, será tida como falta, com prejuízo de seu subsídio.

§3º - Em razão da excepcionalidade da situação, fica dispensada a realização da oração e do expediente, leitura da ata da sessão anterior, explicações pessoais e tribuna, composto apenas da matéria do objeto da ordem do dia a ser deliberada, após o qual será encerrada a sessão.

Art. 2º - As reuniões presenciais serão retomadas tão logo permitido pelas orientações do Ministério da Saúde e ato da presidência desta Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

Art. 3º - Fica suspenso o horário e abertura de funcionamento da sede do Poder Legislativo de Poço das Antas, por tempo indeterminado, enquanto persistir a determinação da calamidade pública.

Art. 4º - Os servidores do Poder Legislativo ficam dispensados de comparecer à sede legislativa, contudo, deverão estar à disposição em teletrabalho no horário em que o presidente do Poder Legislativo solicitar.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Poço das Antas, 01 de abril de 2020.

Valmir José Flach (PSDB)
Presidente

Alicia Spiering (PSB)
Vice-Presidente

Veleda Renita Wilke Gaelzer (PT)
Secretária



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Sra Presidente!

Nobres Vereadores!

No momento em que nosso País, o Estado e os gestores públicos de toda a região estão adotando as mais diversas medidas restritivas para evitar a aglomeração de pessoas e promover o isolamento social, visando a prevenção e a propagação da contaminação das pessoas pelo COVID19, é imprescindível que o Poder Legislativo de Poço das Antas igualmente adote medidas urgentes, a fim de garantir a saúde de todos.

Assim, por exemplo, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 927/2020, regulamentando o teletrabalho no âmbito das empresas privadas.

Em âmbito estadual, o Governador anunciou novo decreto, com vigência a partir desta quarta feira (dia 1º), proibindo a abertura do comércio em todos os municípios do Rio Grande do Sul e prorrogando a suspensão das aulas até dia 30 de abril.

Concluimos desta forma, com base nas determinações dos órgãos públicos superiores e a exemplo do que já vem sendo adotado em outras esferas governamentais, a necessidade de se aliar e uniformizar as restrições ao contato também no Poder Legislativo de Poço das Antas, regulamentando a realização de reuniões virtuais e o teletrabalho.

Certos de podermos contar com a aprovação do presente Projeto de Resolução, pelos demais pares deste Poder Legislativo, agradecemos.

Câmara Municipal de Poço das Antas, 01 de abril de 2020.

Valmir José Flach (PSDB)
Presidente

Alicia Spiering (PSB)
Vice-Presidente

Veleda Renita Wilke Gaelzer (PT)
Secretária